



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1745 – Terça Feira 14 de Abril de 2020

DECRETO N.º 499 – DE 13 DE ABRIL DE 2020

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 64 c.c 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal...

Considerando o disposto do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece que o Poder Executivo Municipal será exercido pelo Prefeito Municipal e auxiliado pelos Secretários Municipais;

Considerando o disposto do artigo 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece competência privativa do Prefeito Municipal para nomear e exonerar seus secretários municipais;

Considerando que o cargo de Secretário Municipal é comissionado e para sua nomeação é intrínseca a confiança do mencionado auxiliar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **IGOR PAIM DA SILVA**, para exercer a Função de Secretário Municipal de Administração, Símbolo DAS 101, da Lei Municipal nº 552/2001, com efeitos retroativos contados a partir de **08/abril/2020**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 501 – DE 13 DE ABRIL DE 2020

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - **SUBSTITUIR** e **Empossar** os novos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, do Município de Aral Moreira-MS, nos termos do Decreto nº 376 - 18/07/2019 e Decreto nº 431 – 02/12/2020, para o biênio 2019/2021, conforme segue:

- Membros a serem substituídos:
- **Secretaria Municipal de Assistência Social**
- Solange Camargo Aleixo (titular)- **substituída por NELIDA ESCOBAR**
- Fabiola Nunes Macena (suplente)- **substituída por MIRIAN ALVES DA ROCHA**

- **Secretaria Municipal de Saúde:**

- Renato Marques Ferreira (titular) – **substituído por KELI FABIANE FABRIS**
- Ramão Milciades Figueiredo (suplente) – **substituído por GEOVANA PEREIRA**

- **Representantes Não-Governamentais:**

Suplentes:

- Nelida Escobar (trabalhador área) - **substituída por MARIA ALAIDES MILAN**
- Mirian Alves da Rocha (trabalhador área) – **substituída por MARCIA M. DE MATTOS**
- Umberto Balbino (APAE) - **substituído por ROBSON LUIZ S. JUREMEIRA**
- Edevagno Pereira da Silva (APM) - **substituído por MARIO SERGIO R. JARA**

- **Secretário Executivo: NILSON BEZERRA DA CRUZ**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 502 – DE 13 DE ABRIL DE 2020

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - **SUBSTITUIR** e **Empossar** os novos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA– CMI**, do Município de Aral Moreira-MS, nos termos do Decreto nº 430- 02/12/2019, para o biênio 2019/2021, conforme segue:

- Membros a serem substituídos:

- **Secretaria Municipal de Assistência Social**
- Solange Camargo Aleixo (titular)- **substituída por NELIDA ESCOBAR**
- Fabiola Nunes Macena (suplente)- **substituída por MIRIAN ALVES DA ROCHA**

- **Secretaria Municipal de Saúde:**

- Renato Marques Ferreira (titular) – **substituído por KELI FABIANE FABRIS**
- Ramão Milciades Figueiredo (suplente) – **substituído por GEOVANA PEREIRA**

- **Secretaria Municipal de Administração:**

- Dilma de Santava (titular) – **VACÂNCIA**
- Norma Lucia da Silva Alves - **VACÂNCIA**

- **Representantes Não-Governamentais:**

- Nelida Escobar (trabalhador área – titular)- **substituída por MARIA ALAIDES MILAN (SCFVI)**
- Edevagno Pereira da Silva (APAE – suplente) - **substituído por MARCIA M. MATTOS (PBF)**
- Umberto Balbino (APAE – titular) - **substituído por ROBSON LUIZ S. JUREMEIRA (representante religioso)**



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1745 – Terça Feira 14 de Abril de 2020

- Mirian Alves da Rocha (trabalhador área) – substituída por MARIO SERGIO R. JARA (PBF)

- Secretário Executivo: NILSON BEZERRA DA CRUZ

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 503 – DE 13 DE ABRIL DE 2020

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - **SUBSTITUIR** e **Empossar** os novos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, do Município de Aral Moreira-MS, nos termos do Decreto nº 376- 18/07/2019, para o biênio 2019/2021, conforme segue:

- Membros a serem substituídos:

- **Secretaria Municipal de Assistência Social**

- Solange Camargo Aleixo (titular)- substituída por **NELIDA ESCOBAR**
- Fabiola Nunes Macena (suplente)– substituída por **MIRIAN ALVES DA ROCHA**

- **Secretaria Municipal de Saúde:**

- Renato Marques Ferreira (titular) – substituído por **KELI FABIANE FABRIS**
- Ramão Milciades Figueiredo (suplente) – substituído por **GEOVANA PEREIRA**

- **Representantes Não-Governamentais:**

- Nelida Escobar (trabalhador área – titular)- substituída por **MARIA ALAIDES MILAN (SCFVI)**
- Umberto Balbino (APAE – titular) - substituído por **ROBSON LUIZ S. JUREMEIRA (representante religioso)**
- Edevagno Pereira da Silva (APAE – suplente) - substituído por **MARIO SERGIO R. JARA (PBF)**
- Mirian Alves da Rocha (trabalhador área) – substituída por **MARCIA M. MATTOS (PBF)**

- Secretário Executivo: NILSON BEZERRA DA CRUZ

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 504 – DE 13 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DO KIT MERENDA AOS ALUNOS DA REME/AM - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAL MOREIRA QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Considerando a existência de pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

Considerando que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando o Decreto Municipal Nº 482 de 17 de março de 2020 pelo qual se dispõem medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a suspensão das aulas presenciais nas instituições de ensino da REME/AM - Rede Municipal de Ensino de Aral Moreira, pelo prazo inicial de 19 de março a 02 de Abril de 2020, (RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 39, DE 18 DE MARÇO DE 2020) e sua prorrogação para o período de 03 a 12 de abril de 2020, (RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 40, DE 31 DE MARÇO DE 2020);

Considerando a constatação pelas instituições de ensino da REME/AM - Rede Municipal de Ensino de Aral Moreira, de situação de vulnerabilidade social a qual se encontram um determinado número de alunos;

Considerando, ainda, a possibilidade deste prazo de suspensão das aulas presenciais nas instituições de ensino da REME/AM - Rede Municipal de Ensino de Aral Moreira, ser prorrogado levando-se em consideração os acontecimentos referentes à propagação do Novo Coronavírus (COVID-19)..

RESOLVE: Art. 1º - Será disponibilizado um kit merenda aos alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade social e que estejam regularmente matriculados e frequentes nas instituições de ensino da REME/AM - Rede Municipal de Ensino de Aral Moreira em 2020.

§ 1º - O kit merenda será distribuído, por período excepcional, enquanto durarem as medidas necessárias para a proteção à saúde de famílias em situação de vulnerabilidade social.

§ 2º - Será disponibilizado 01 (um) kit merenda por aluno da REME por criança matriculada da mesma família.

§ 3º - Comporão o kit merenda os seguintes itens:

- a) 01 pacote de 400 g de Açoalado em pó;
- b) 01 pacote de 02 Kg de Açúcar Cristal;



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1745 – Terça Feira 14 de Abril de 2020

- c) 01 pacote de 05 Kg de Arroz Tipo 1;
- d) 01 pacote de 200 g de bolacha água e sal;
- e) 01 lata 340 g de extrato de tomate;
- f) 01 pacote de 01 Kg de farinha de trigo;
- g) 01 pacote com 01 Kg de feijão carioca Tipo 2;
- h) 01 pacote de 400 g de leite em pó integral instantâneo;
- i) 01 pacote de 500 g de macarrão parafuso;
- j) 01 Litro de óleo de soja;
- k) 01 lata de 125 g de sardinha;
- l) 01 pacote de 01 Kg de sal iodado refinado.

Art. 2º - O kit Merenda será distribuído pela Secretaria Municipal de Educação com embasamento nos dados fornecidos pelas Instituições Municipais de Ensino, aos pais ou aos responsáveis legais pelos alunos.

§ 1º - A Direção Escolar e os Coordenadores, conhecedores de sua Comunidade Escolar ficarão responsáveis em informar a Secretaria Municipal de Educação através do seu Sistema de Informações os nomes e endereços dos alunos em situação de vulnerabilidade social que irão receber o Kit Merenda.

§ 2º - No ato do recebimento do kit merenda, os pais ou os responsáveis legais pelos alunos irão assinar a declaração de recebimento expedida por cada Unidade Escolar.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação deverá arquivar e enviar para cada Unidade Escolar a declaração de recebimento do kit merenda, preenchida e assinada pelos pais ou pelos responsáveis legais pelos alunos.

Art. 3º - Os itens para comporem o kit merenda a ser distribuído aos alunos em situação de vulnerabilidade social da REME/AM – Rede Municipal de Ensino de Aral Moreira serão adquiridos por meio de recursos próprios.

Art. 4º - Casos omissos que surgirem no decorrer da implementação dessa ação serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO N.º 505 – DE 14 DE ABRIL DE 2020

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 64 c.c 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal...

Considerando o disposto do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece que o Poder Executivo Municipal será exercido pelo Prefeito Municipal e auxiliado pelos Secretários Municipais;

Considerando o disposto do artigo 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece competência privativa do Prefeito Municipal para nomear e exonerar seus secretários municipais;

Considerando que o cargo de Secretário Municipal é comissionado e para sua nomeação é intrínseca a confiança do mencionado auxiliar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **NELSON DA SILVA MARQUES**, para exercer a Função de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS 101, da Lei Municipal nº 552/2001, com efeitos retroativos contados a partir de **02/abril/2020**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 931 - DE 13 DE ABRIL DE 2020

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e do Anexo VI, item 4, b, 5, da Resolução Normativa nº 054 de 14 de dezembro de 2016, do TCE/MS, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais de contrato, com efeitos retroativos contados a partir de **06/01/2020**, representando as Secretarias abaixo relacionadas:

SERVIDOR	MATRICULA	SECRETARIA
CAMILA DE OLIVEIRA FATALA LEITE	999882	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
JÉSSICA MARIA SLONGO ISEMBERG	443119	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
GELSINA DA SILVA DUTRA	2046001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
DENIZE APARECIDA GAMARRA DE OLIVEIRA	429403	GABINETE PREFEITO
DENIZE APARECIDA GAMARRA DE OLIVEIRA	429403	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DILMAR MARQUES PINHEIRO	83301	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
VILMA ORTIZ	24803	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AROLDI MARTINS DE MATTOS	1651	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUIZ CARLOS RIBEIRO CAVALCANTE	443352	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSIMERI APARECIDA DA SILVA	443138	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DENIZE APARECIDA GAMARRA DE OLIVEIRA	429403	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIMAR MARQUES PINHEIRO	83301	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E TURISMO



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1745 – Terça Feira 14 de Abril de 2020

Art. 2° Os servidores deverão acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato de sua competência, conforme quadro acima, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados durante a execução do mesmo.

Art. 3° O Trabalho será realizado pelo fiscal e sempre assistido por outro servidor da respectiva secretaria, procedendo, inclusive, o referido atesto nos documentos fiscais e se responsabilizando pela conferência dos produtos e serviços recebidos.

Art. 4° Sempre que o valor do recebimento de produtos for superior ao limite estabelecido para a modalidade licitatória **Convite**, deverá esta ser recebida por Comissão de Recebimento composta por três membros, a saber:

- 1º. **Denize Aparecida Gamarra de Oliveira (titular)**
- 2º. **André Edmundo lafuri Costa (titular)**
- 3º. **Marinete Chaves Mattoso (Suplente)**

Art. 5° A Comissão de Recebimento será presidida pela senhora Denize Aparecida Gamarra de Oliveira, sendo que na sua ausência poderá ser substituído por qualquer um dos membros titulares, sendo convocado o suplente para compor a comissão.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 877, de 04/fevereiro/2020.**

Cumpra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira

P O R T A R I A N° 932 – 14 DE ABRIL DE 2020

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

Considerando a necessidade de suprir as vagas nas secretarias municipais em caráter excepcional e temporário, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados de suas funções...

Considerando a necessidade de convocação desses profissionais para a manutenção do serviço público essencial...

R E S O L V E:

Artigo 1° - CONVOCAR a pessoa abaixo relacionada, para que seja lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Cargo	Período
Estela Beatriz Oliveira Keppi	Recepcionista	02/03/2020-31/12/2020
Guilherme Paim da Silva	Motorista	07/02/2020-31/12/2020
Oreste Rodrigues de	Morotista	04/03/2020-

Oliveira		31/12/2020
Mariele Ramires Ximenes	Enfermeira	02/03/2020-31/12/2020
Vanessa Insaubralde Pires	Enfermeira	02/03/2020-31/12/2020
Maria Madalena Rudes Pires	Agente Comunitária Saúde	27/02/2020-31/12/2020
Liliane Espindola Gonçalves	Agente Comunitária Saúde	11/02/2020-31/12/2020
Ivone Brites	Auxiliar Administrativo	11/02/2020-31/12/2020
Jenifer Insaubralde Jara	Auxiliar Administrativo	04/03/2020-31/12/2020
Laura Venialgo Escobar	Nutricionista	10/03/2020-31/12/2020
Bibiana Romualda O. Chaves	Veterinária	30/03/2020-31/12/2020
Giovane Vidal Pinto Martins	Farmacêutico/Bioquímico	20/03/2020-31/12/2020
Doriele Ramona Alves Soares	Recepção	02/04/2020-31/12/2020

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N° 933 - 14 DE ABRIL DE 2020

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1° - DESIGNAR a funcionária **MARIELE RAMIRES XIMENES**, para exercer a função de **Coordenadora da Vigilância em Saúde**, para o exercício de 2020, com efeitos retroativos contados a partir de **13/março/2020.**

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

P O R T A R I A N° 934 - 14 DE ABRIL DE 2020

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1° - DESIGNAR a funcionária **VANESSA INSAUBRALDE PIRES**, para exercer a função de **Coordenadora do ESF Eliana Ferreira Machado**, para o exercício de 2020, com efeitos retroativos contados a partir de **02/março/2020.**



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1745 – Terça Feira 14 de Abril de 2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA N° 935 – 14 DE ABRIL DE 2020

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER 15 (quinze) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES aos funcionários relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

- **NELSON FABRÍCIO GONÇALVES** – a partir de **1º/abril/2020**
- **ODETE ANTUNES FLORES** - a partir de **1º/abril/2020**
- **OSÉIAS RODRIGUES BEZERRA** – a partir de **16/abril/2020**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA N° 936 – 14 DE ABRIL DE 2020

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - DEMITIR A PEDIDO a funcionária **GRACIELA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos contados a partir de **23/março/2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA N° 937 – 14 DE ABRIL DE 2020

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - DEMITIR A PEDIDO o funcionário **ANDRÉ SOUZA CAMARGO**, ocupante do cargo de Vigia e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos contados a partir de **08/janeiro/2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA N° 938 – 14 DE ABRIL DE 2020

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Considerando a necessidade de suprir as vagas nas secretarias municipais em caráter excepcional e temporário, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados de suas funções...

Considerando a necessidade de convocação desses profissionais para a manutenção do serviço público essencial...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONVOCAR a pessoa abaixo relacionada, para que seja lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Período	Cargo
Edmilson Cavalcante de Souza	Vigia	14/01/2020-31/12/2020
Paola Martins Ormay	Recepcionista	04/03/2020-31/12/2020
Larissa Alves Brites	Recepcionista	26/01/2020-31/12/2020
Romulo Thomazoni	Farmacêutico	19/02/2020-31/12/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 939 – 14 DE ABRIL DE 2020

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - DEMITIR A PEDIDO o funcionário **RONAN RANGEL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos contados a partir de **17/março/2020**.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1745 – Terça Feira 14 de Abril de 2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 940 – 14 DE ABRIL DE 2020

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES à funcionária **ROSA LUCIA ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos e lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período aquisitivo de 03/01/2019 à 03/01/2020, contados a partir de **13/abril/2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 941 - 14 DE ABRIL DE 2020

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR a funcionária **GETRUDE CAROLINA BARROS VAREIRO**, para exercer a função de **COORDENADORA** na **Escola Municipal Adroaldo da Cruz (Distrito de vista Alegre)**, para o ano letivo de 2020, com efeitos retroativos contados a partir de **20/janeiro/2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS